



Município de Farol

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 1195/2014
De 22 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal e Feriado do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL, SRA. ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso Municipal no dia 27 de Outubro de 2014 e fica decretado o dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, nas repartições da Administração Pública Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica do Poder Executivo Municipal. Exceto quanto aos serviços públicos essenciais prestados pela municipalidade relativos às unidades de saúde, secretaria de educação, vigilância municipal, coleta semanal do lixo, que terá horário normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE SEMIGUEM"

Farol, 22 de Outubro de 2014.

Assinado no original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA